

FISCALIZAÇÃO E GESTÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Liliane de Lira Mendes, Assistente Técnico II DAS-2, e terá como Gestora a Sra. Camila Vasconcelos Gomes, Coordenadora Administrativo-Financeiro da SEINFRA. **PRAZO:** O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contado a partir de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 22 de setembro de 2023. **SIGNATÁRIOS:** David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - Marcos Antonio Gomes Mota Filho - Representante da SEDA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS EIRELI - ME. **VISTO:** João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

PORTARIA Nº 124/2023-SEINFRA, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA. O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do disposto nos artigos 58, inc. III e 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela SEINFRA; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, a qual recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato e fiscal de contrato. **RESOLVE:** Art. 1º. Designar os respectivos servidores, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 49/2023-SEINFRA da Secretaria Municipal da Infraestrutura, a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento. I - GESTOR(A): Sra. Camila Vasconcelos Gomes, Coordenadora Administrativo-Financeiro. II - FISCAL: Sra. Liliane de Lira Mendes, Assistente Técnico II DAS-2. Art. 2º. Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º. Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. Dada na sede da Secretaria Municipal da Infraestrutura de Sobral, Estado do Ceará, aos dias 26 de setembro de 2023. DAVID MACHADO BASTOS - Secretário Municipal da Infraestrutura.

SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO

PORTARIA Nº 18/2023 - SECULT - ALTERA A COMISSÃO PARA FINS DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS À DISPENSAS DE LICITAÇÃO, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais. CONSIDERANDO o que consta da Instrução Normativa Conjunta Nº 001/2019 - SEGET/SEFIN/CELIC; **RESOLVE:** Art. 1º. Alterar a Comissão para fins do cadastro das contratações decorrentes de processos de dispensa

de licitação, inexigibilidade de licitação e adesão à ata de registro de preços (carona) junto ao Sistema de Contabilidade e Gestão Pública (GESTOR). Art. 2º. A Comissão instituída por esta Portaria é criada para fins meramente cadastrais, em razão da exigência dessa informação para o envio das informações concernentes às contratações decorrentes de processos de dispensa de licitação, inexigibilidade de licitação e adesão à ata de registro de preços (carona) ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE), que é transmitida por meio do Sistema de Informação dos Municípios (SIM). Art. 3º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de que trata a presente Portaria: I - Alisson Kyldare Aguiar Lima (Presidente); II - Elciane Cristina Mendes Rodrigues (Membro); III - Pedro Philipe Bastos Oliveira (Membro) Parágrafo único. Os membros da Comissão criada por esta Portaria não farão jus a qualquer remuneração adicional. Art. 4º. Os membros da Comissão criada por esta Portaria não possuem qualquer responsabilidade sobre a legalidade ou conveniência e oportunidade da contratação objeto do cadastro mencionado no artigo 1º deste instrumento. Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial a Portaria nº 09/2023-SECULT. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.** Sobral/CE, 27 de setembro de 2023. Simone Rodrigues Passos - Secretária Municipal da Cultura e Turismo de Sobral.

SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ

GUARDA CIVIL MUNICIPAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2022 - GCMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Guarda Civil Municipal de Sobral. **CONTRATADO:** Empresa NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 25.165.749/0001-10. **DO OBJETO:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência e execução do Contrato nº 011/2022 - GCMS, por 12 (doze) meses, que visa a a prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle das manutenções preventivas e corretivas em razão do uso e dos abastecimentos dos veículos e equipamentos do município, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. (item 02). **DA VIGÊNCIA:** O presente aditivo prorrogará o contrato pelo prazo de 12(meses) meses, contados de 27 de setembro de 2023 a 27 de setembro de 2024. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** no Art. 57, II da Lei nº 8.666/93. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de setembro de 2023. **DOS SIGNATÁRIOS:** Simone Machado Oliveira - Representante da CONTRATANTE e João Luis de Castro - Representantes da CONTRATADA.

OUTRAS PUBLICAÇÕES

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - CDE

ATA DA 60ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - CDE. Ao dia cinco do mês de setembro do ano de dois mil e vinte três, às duas horas da tarde, na sede da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico na cidade de Sobral/CE, reuniu-se, ordinariamente, o Conselho de Desenvolvimento Econômico de Sobral - CDE, com objetivo de realizar análises e deliberações pertinentes ao Programa de Desenvolvimento Econômico de Sobral - PRODECON, em especial: a) ANÁLISE DE NOVO PLEITO (DOAÇÃO); b) PEDIDO DE SOLICITAÇÃO DE RETIRADA DE CLÁUSULA DE REVERSÃO; c) SOLICITAÇÃO DE PRAZO DE PRORROGAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DE EMPREENDIMENTO. A reunião foi presidida pela Presidente do CDE, a Sra. Alexandra Cavalcante Arcanjo Vasconcelos (Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico) e estiveram presentes: o Sr. Francisco Célio Soares Vasconcelos Júnior (Representante da Secretaria das Finanças), o Sr. Rosaldo Costa Freire (Representante da Agência Municipal do Meio Ambiente), o Sr. Tercio Machado Alves (Representante da Procuradoria Geral do Município), o Sr. Francisco Leon Torres de Sousa (Representante do Serviço Autônomo de Água e Esgoto), o Sr. Marcio Diego Aguiar Guimarães (Representante da Secretaria de Planejamento e Gestão), o Sr. João Victor Silva (Representante da Secretaria de Infraestrutura), além da Gerente do Programa, a Sra. Iara Soares da Silva com seu Assistente Técnico, o Sr. Samuel Lima Cisne e a Coordenadora Jurídica da STDE, a Sra. Dayelle Kelly Coelho Rodrigues. A palavra foi proferida à Presidente do CDE que deu boas-vindas a todos os presentes. Iniciou a pauta: SOLICITAÇÃO DE RETIRADA DE CLÁUSULA DE REVERSÃO DA EMPRESA CENTRO SOCIAL CLODOVEU ARRUDA

(FACULDADE LUCIANO FEIJÃO). Para apresentação e defesa da solicitação, foi concedida a palavra ao representante da empresa, o Sr. Lúcio Feijão. Iniciou a apresentação com um breve histórico, na qual informou que a empresa atua a mais de 50 anos em solo sobralense, gerando mais de 700 empregos diretos. Ademais, também informou que a doação do terreno inicial era de 28.889,19m², entretanto só recebeu uma área de 22.380,42m², na qual posteriormente foi feita uma correção e doado o restante da área correspondente, medindo 6.518,91m². Por conseguinte, solicitou que fosse retirada a cláusula de reversão, em virtude do cumprindo com todas as suas obrigações por parte da empresa. Isto posto, iniciou-se o momento de discussão e deliberação na qual os conselheiros aprovaram por unanimidade a retirada da cláusula de reversão. Ato contínuo, foi pautada a SOLICITAÇÃO DE RETIRADA DE CLÁUSULA DE REVERSÃO DA EMPRESA GLAD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA. Para apresentação e defesa da solicitação, foi concedida a palavra ao representante da empresa, o Sr. Gladstone Rodrigues Ponte. Iniciou a apresentação com um breve histórico, em seguida foram informados seus indicadores e quadro de funcionários. Além disso, foi informado que a empresa iniciou os trabalhos como uma indústria de computadores e com o passar dos tempos, bem como mudanças de mercado, transformou-se em uma distribuidora de material eletrônico. Finalizada a apresentação por parte do representante, os conselheiros fizeram algumas perguntas que foram respondidas, sem existência de dúvida. Desta feita, iniciou-se a discussão e a deliberação da matéria entre os conselheiros, momento no qual foi atestada a existência de débitos de IPTU referente ao imóvel em questão, razão pela qual decidiram por aprovar a retirada da cláusula de reversão com a condicionante do pagamento integral dos débitos existentes junto do Município de Sobral. Dando prosseguimento, a Sra. Iara Soares fez o uso da palavra colocando em pauta a ANÁLISE DE NOVO PLEITO (DOAÇÃO) DA EMPRESA MB5 CÓPIAS E IMPRESSOS EIRELI. Para apresentação e defesa da solicitação, foi concedida a palavra aos representantes da empresa. Iniciou a apresentação e logo os conselheiros informaram que a pauta deveria ser sobrestada em virtude da atual legislação do plano diretor, que não permite fazer o rememoração de imóveis. Isto posto, a pauta foi suspensa até que a nova legislação do plano diretor seja aprovada na Câmara Municipal de Sobral. Posteriormente, a palavra foi dada novamente a Sra. Iara Soares para apresentação da pauta: SOLICITAÇÃO DE PRAZO DE PRORROGAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DE EMPREENDIMENTO DA EMPRESA BOM VIZINHO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. Para apresentação e defesa da solicitação, não foram convocados nenhum representante, tendo em vista que a pauta é decorrente de uma diligência solicitada na 58ª reunião ordinária do CDE, na qual o conselho solicitou a apresentação dos novos projetos e cronogramas financeiro e de obras. Apresentado o cronograma através de uma planilha, o conselho deliberou e aprovou a solicitação de prorrogação condicionando essa ao início das obras até o mês de dezembro de 2023, caso contrário, a prorrogação seria cancelada e o imóvel retornaria ao Município. Ademais, o conselho acordou em fazer uma nova reavaliação da solicitação em fevereiro de 2024. Tendo concluído o assunto da pauta, a presidente, a Sra. Alexandra Cavalcante Arcanjo Vasconcelos, encerrou a reunião agradecendo a presença dos conselheiros. Nada mais havendo tratar, foi lavrada a presente ata assinada pela presidente do CDE, pelos demais presentes e por mim, Iara Soares da Silva. Sobral/CE, 05 de setembro de 2023.

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL

EDITAL Nº 18/2022 - SCMS - CONVOCAÇÃO. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL. A Gerente administrativa, Leticia de Sousa Fialho, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e nos termos do Edital SMS Nº 18/2022, publicado em 23 de dezembro de 2022, bem como o disposto no Resultado Final do certame, publicado em 18 de janeiro de 2023, RESOLVE: I. Convocar os candidatos descritos no Anexo I para provimento de vaga de emprego para atendimento aos serviços da SCMS, segundo a ordem de classificação, conforme resultado final em 18 de janeiro de 2023; II. Informar que os candidatos aprovados deverão se apresentar entre os dias 26 a 27 de setembro de 2023, entre 07:00 as 11:00 e de 13:00 as 17:00, no RH/SCMS, munidos dos documentos listados no check-list no anexo II deste documento; III. Informar que os profissionais contratados serão admitidos pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Sobral-CE, 26 de setembro de 2023. Regina Célia Carvalho da Silva - Diretora Interventora da Santa Casa de Misericórdia de Sobral.

CÓDIGO 02 – AUXILIAR DE LABORATÓRIO				
Nº da Inscrição	CPF	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
176927	***.752.073.**	Francisco de Assis Chagas Soares	13	8º
CÓDIGO 05 – AUXILIAR DE FARMÁCIA SCMS I				
Nº da Inscrição	CPF	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
174951	***.281.963.**	Ulysses Albert Lima de Sá	20	16º
175648	***.869.223.**	Esmeralda Machado Viana	21	17º
175648	***.869.223.**	Djanildo José Batista de Souza	21	18º
ANEXO II-CHECK LIST				
Fotos 3X4				03 Cópias
Certidão de Nascimento e/ou Casamento – (CPF do cônjuge)				02 Cópias
CTPS (Digital ou Física)				02 Cópias
Registro de Identidade – RG				02 Cópias
CPF				02 Cópias
Título de Eleitor				02 Cópias
Carteira do Conselho de Classe				02 Cópias
Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa (CDI)				01 Cópia
Comprovante de Residência atualizado				02 Cópias
Certidão de PIS Ativo (Solicitar junto à Caixa Econômica)				02 Cópias
Certidão de Antecedentes Criminais				01 Cópia
Certidão Negativa de Débito do Conselho de Classe				01 Cópia
Comprovante de Escolaridade				02 Cópias
Certificado de Cursos Técnico, Graduação e Especialização.				02 Cópias
Outros documentos que queiram apresentar (Ex. certificado de cursos)				02 Cópias
Cartão Nacional do SUS (CNS)				02 Cópias
Cartão de Vacina é obrigatório está atualizado				02 Cópias
Quando possuir dependentes: Certidão de Nascimento, CPF, Cartão de Vacina dos filhos até seis anos, Declaração de Colégio de filhos a partir de quatro anos).				

EDITAL Nº 05/2023 - SCMS - CONVOCAÇÃO. SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR PARA ATENDEREM OS SERVIÇOS DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL. A Gerente administrativa, Leticia de Sousa Fialho, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e nos termos do Edital SCMS Nº 05/2023, publicado em 30 de maio de 2023, bem como o disposto no Resultado Final do certame, publicado em 26 de junho de 2023, RESOLVE: I. Convocar os candidatos descritos no Anexo I para provimento de vaga de emprego para atendimento aos serviços da SCMS, segundo a ordem de classificação, conforme resultado final em 26 de junho de 2023; II. Informar que os candidatos aprovados deverão se apresentar entre os dias 26 a 27 de setembro de 2023, entre 07:00 as 11:00 e de 13:00 as 17:00, no RH/SCMS, munidos dos documentos listados no check-list no anexo II deste documento; Sobral-CE, 26 de setembro de 2023. REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA - Diretora-Geral da Santa Casa de Misericórdia de Sobral.

ANEXO I			
CARGO: TECNICO DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPEDICA			
CPF	NOME	CLASSIFICAÇÃO	
***.059.353.**	Luan Sousa Gomes	2º	
ANEXO II-CHECK LIST			
Fotos 3X4			03 Cópias
Certidão de Nascimento e/ou Casamento – (CPF do cônjuge)			02 Cópias
CTPS (Digital ou Física)			02 Cópias
Registro de Identidade – RG			02 Cópias
CPF			02 Cópias
Título de Eleitor			02 Cópias
Carteira do Conselho de Classe			02 Cópias
Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa (CDI)			01 Cópia
Comprovante de Residência atualizado			02 Cópias
Certidão de PIS Ativo (Solicitar junto à Caixa Econômica)			02 Cópias
Certidão de Antecedentes Criminais			01 Cópia
Certidão Negativa de Débito do Conselho de Classe			01 Cópia
Comprovante de Escolaridade			02 Cópias
Certificado de Cursos Técnico, Graduação e Especialização.			02 Cópias
Outros documentos que queiram apresentar (Ex. certificado de cursos)			02 Cópias
Cartão Nacional do SUS (CNS)			02 Cópias
Cartão de Vacina é obrigatório está atualizado			02 Cópias
Quando possuir dependentes: Certidão de Nascimento, CPF, Cartão de Vacina dos filhos até seis anos, Declaração de Colégio de filhos a partir de quatro anos).			

LICENÇAS AMBIENTAIS

LICENÇA DE OPERAÇÃO REGULARIZAÇÃO. FRANCISCO RODRIGO MARTINS DE ANDRADE torna público que recebeu da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA Licença de Operação Regularização nº 109/2023 com validade até 12/07/2025, referente às atividades de APARELHAMENTO DE PLACAS E EXECUÇÃO DE TRABALHO EM MARMORE, GRANITO, ARDÓSIA E OUTRAS PEDRAS. Empreendimento situado na Rua ACACIO ALCANTARA, Nº 79, Bairro/Distrito Sumaré, no município de Sobral - CE. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor. Sobral, 27 de setembro de 2023.

LICENÇA DE OPERAÇÃO RENOVAÇÃO. Clínica Dentária Sobral LTDA torna público que recebeu da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA Licença de Operação Renovação nº 146/2023 com validade até 16/12/2024, referente às atividades de Odontológica. Empreendimento situado na Rua Cel Ernesto Deocleciano, Nº 309, Bairro/Distrito Centro, no município de Sobral - CE. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor. Sobral, 27 de setembro de 2023.

LICENÇA DE OPERAÇÃO RENOVAÇÃO. D de Mesquita Padaria - ME torna público que recebeu da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA Licença de Operação Renovação nº 050/2023 com validade até 20/08/2024, referente às atividades de Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria. Empreendimento situado na Rua Oriano Mendes, Nº 682, Bairro/Distrito Centro, no município de Sobral - CE. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor. Sobral, 27 de setembro de 2023.